



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**



**EDITAL Nº 80/2022-PPGA/UNICENTRO**

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORAMENTO VOLUNTÁRIO  
FLUXO CONTÍNUO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 14/2021-CEPE/UNICENTRO, que regulamenta o estágio de pós-doutorado da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO,

**RESOLVE**

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão às vagas de pós-doutorado voluntário do Programa de Pós-graduação em Agronomia, na forma deste Edital. O pós-doutorado voluntário visa ao desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação, destinado aos portadores de título de Doutor, sob supervisão de pesquisador credenciado como docente permanente no PPGA.

**1. DA ABRANGÊNCIA**

Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso nas vagas de pós-doutoramento do Programa de Pós-graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO para ingresso entre **2 de janeiro a 31 de julho de 2023**.

**2. REQUISITOS DO CANDIDATO AO PÓS-DOCTORAMENTO**

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de suas propostas às linhas e temas de pesquisa, bem como a integração a um dos grupos de pesquisa do PPGA–UNICENTRO, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Ter formação na área de Produção Vegetal;
- b) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo PPGA;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- e) Apresentar projeto que tenha compatibilidade com as Linhas de Pesquisa e a temática conforme as vagas ofertadas;
- f) Apresentar plano de atividades para ser desenvolvido junto ao PPGA, que contemple atividades de: pesquisa, publicação de artigos científicos e participação em disciplinas do Programa;
- g) Ao final do período do estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II,

da RESOLUCAO No 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021, que será submetido à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-graduação até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós-Doutorado;

h) A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando na UNICENTRO, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

### **3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO**

3.1. O pós-doutorando deve exercer atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão, definidas pelo supervisor e aprovadas pela Coordenação do Programa, em conformidade com as demais normas e regulamentações da UNICENTRO e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, quando for o caso.

3.2. A Coordenação do Programa nomeia supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades do pós-doutorando.

3.3. Para a modalidade voluntária, não é permitida mais de uma orientação simultânea por um mesmo supervisor.

3.4. As atividades a serem desenvolvidas no Estágio de Pós-Doutorado são formalmente definidas no início do período do estágio, com ciência e concordância do pós-doutorado, podendo ser alteradas com anuência das partes envolvidas.

### **4. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1. As atividades do pós-doutorando são desenvolvidas em tempo integral. Excepcionalmente, em caso autorizado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação as atividades podem ser desenvolvidas em tempo parcial com, no mínimo, 20 horas semanais.

4.2. O período de duração do Estágio de Pós-Doutorado é de 3 a 12 meses, conforme a Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO de 23 de junho de 2021 que trata da REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DA UNICENTRO.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado devem se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, mediante abertura de protocolo para candidatura referente ao presente edital específico, no período de **2 de janeiro a 31 de julho de 2023**, instruído com a seguinte documentação:

I – carta de aceite do supervisor (**Anexo I**);

II – declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período, em tempo integral ou parcial, conforme o caso (**Anexo II**);

III – plano de atividades a serem desenvolvidas no período;

IV – *Currículo Lattes*, constante na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, ou versão equivalente, para estrangeiros;

V – comprovante do título de Doutor;

VI – termo de compromisso assinado pelo requerente, supervisor e coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o **Anexo III**, quando for o caso;

VII – Caso o Pós-Doutorando possua vínculo empregatício, deve apresentar documento de anuência do empregador autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

### **6. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção de candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado é atribuição do Programa de Pós-Graduação, ao qual o supervisor se vincula.

A seleção será coordenada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é composto por duas etapas:

- a) Assinatura do futuro supervisor na carta de aceite (anexo I);
- b) Análise de pontuação do currículo (anexo IV).

A análise de pontuação do currículo será realizada com base no disposto no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento em Ciências Agrárias I (anexo III). Todas as atividades deverão ser comprovadas mediante documentação. Itens sem comprovantes ou com comprovação não efetivada não serão computados.

Estará aprovado o candidato que obtiver maior nota no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento Ciências Agrárias I (anexo II).

No caso de desempate será considerado classificado o candidato que possuir a maior pontuação em artigos publicados em revistas com Qualis A1.

Caso o candidato seja o único postulante à vaga, estará dispensado de apresentar a pontuação de currículo (anexo IV).

## 8. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE SUPERVISOR

As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente do Programa, conforme consta no quadro abaixo.

Somente ingressarão no pós-doutoramento os candidatos aprovados e classificados.

| VAGAS DISPONÍVEIS PARA SUPERVISÃO |   |       |
|-----------------------------------|---|-------|
| DOCENTE                           | ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE  | VAGAS |
| Cacilda Marcia Duarte Rios Faria  | Fitossanidade (Fitopatologia)   | 1     |
| Cleber Daniel de Góes Maciel      | Fitossanidade (Matologia)   | 1     |
| Cristiane Nardi                   | Entomologia Agrícola  | 1     |
| Jackson Kawakami                  | Produção de Grandes Culturas (Batata, Feijão e Soja)  | 1     |
| Leandro Rampim                    | Manejo do Solo, Mecanização e Agricultura de Precisão                                       | 1     |
| Marcos Ventura Faria              | Genética e Melhoramento de Plantas  | 1     |
| Marcelo Cruz Mendes               | Produção de Grandes Culturas (Milho, Sorgo, Soja, Cana de Açúcar e Trigo)                   | 1     |
| Marcelo Marques Lopes Müller      | Fertilidade do Solo e Adubação (Solos e Nutrição de Plantas, com ênfase em Culturas anuais) | 1     |
| Mikael Neumann                    | Produção Vegetal e Nutrição Animal  | 1     |
| Renato Vasconcelos Botelho        | Fruticultura e Pós-Colheita   | 1     |
| Sidnei Osmar Jadoski              | Fertirrigação, Manejo da Água na Agricultura e Meio Ambiente                                | 1     |

## 9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Agronomia <<http://unicentroagronomia.com>>.

## 10. CASOS OMISSOS

Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA


Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
UNICENTRO – *Campus* CEDETEG  
Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, nº 838  
Bairro Vila Carli  
CEP 85040-167 - Guarapuava-PR  
<http://unicentroagronomia.com>  
e-mail: [ppga@unicentro.br](mailto:ppga@unicentro.br); [secretaria.ppga@gmail.com](mailto:secretaria.ppga@gmail.com)

### ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de inscrição.

Anexo II: Formulário indicador da produção científica e tecnológica.

Guarapuava, 22 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Agronomia PPGA/UNICENTRO  
Port. 32/2022-GR/UNICENTRO

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
credenciado(a) como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área  
de concentração em Produção Vegetal da Universidade Estadual do Centro-Oeste -  
UNICENTRO, DECLARO que, caso o requerimento do(a) Dr.(a)  
\_\_\_\_\_ seja acolhido, ACEITO supervisioná-lo(a) no cumprimento do  
Plano de Atividades durante o período de Pós-Doutorado Voluntário junto ao Programa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO

Eu, .....,  
aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, declaro cumprir dedicação em tempo **PARCIAL** nas atividades a serem desenvolvidas durante o período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_.

Guarapuava, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Pós-Doutorando(a):

**ANEXO III**

**DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UNICENTRO**

Eu, .....,  
aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a) ..... declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021, e comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Guarapuava, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Pós-Doutorando(a): .....

Professor(a) Supervisor(a): .....

Coordenador(a) do PPG: .....

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA  
ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas. O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo. O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

| Discriminação da Atividade   | Pontos | Preenchido pelo candidato |                 | Avaliação |
|--|--------|---------------------------|-----------------|-----------|
|  |        | Quant.                    | Total de pontos |           |
| <b>1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1</b>   |        |                           |                 |           |
| Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISSN) e listado no QUALIS/CAPES (2013~2016) da área de Ciências Agrárias I. Não havendo avaliação nessa área, será contabilizada a área Interdisciplinar (Comprovante com cópia da primeira página). O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%. |        |                           |                 |           |
| - Índice A1 – primeiro autor   | 30     |                           |                 |           |
| - Índice A1 – demais autores   | 15     |                           |                 |           |
| - Índice A2 – primeiro autor   | 25,5   |                           |                 |           |
| - Índice A2 – demais autores   | 12,8   |                           |                 |           |
| - Índice B1 – primeiro autor   | 21     |                           |                 |           |
| - Índice B1 – demais autores   | 10,5   |                           |                 |           |
| - Índice B2 – primeiro autor   | 16,5   |                           |                 |           |
| - Índice B2 – demais autores   | 8,3    |                           |                 |           |
| - Índice B3 – primeiro autor   | 12     |                           |                 |           |
| - Índice B3 – demais autores   | 6      |                           |                 |           |
| - Índice B4 – primeiro autor   | 7,5    |                           |                 |           |
| - Índice B4 – demais autores   | 3,8    |                           |                 |           |
| - Índice B5 – primeiro autor   | 3      |                           |                 |           |
| - Índice B5 – demais autores   | 1,5    |                           |                 |           |
| Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área  | 20     |                           |                 |           |
| Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área  | 10     |                           |                 |           |
| Patente registrada na área ou software registrado na área  | 30     |                           |                 |           |
| Patente requerida na área ou software em registro na área  | 5      |                           |                 |           |
| Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)  | 5      |                           |                 |           |
| <b>2) PRÊMIOS</b>  |        |                           |                 |           |
| Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)  | 10     |                           |                 |           |



|  |                |  |  |  |
|--|----------------|--|--|--|
| <b>3) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)</b>      |                |  |  |  |
| Participação em projetos de pesquisa Institucional   | 15/ano/projeto |  |  |  |
| Participação em projetos de extensão Institucional   | 8/ano/projeto  |  |  |  |
| <b>4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)</b>        |                |  |  |  |
| No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)  | 1/mês          |  |  |  |
| No setor acadêmico (docência / pesquisa)   | 2/mês          |  |  |  |
| <b>5) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b>  |                |  |  |  |
| Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)  | 10/semestre    |  |  |  |
| Não acadêmico  | 5/semestre     |  |  |  |
| <b>6) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA (por curso)</b>   |                |  |  |  |
| Especialização <i>lato sensu</i> concluída   | 10             |  |  |  |
| <b>7) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELS)</b>  |                |  |  |  |
| Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP. | 30             |  |  |  |
| Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.                                | 21             |  |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |                |  |  |  |

**Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.**

**O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_